



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº479/2002  
De 25 de fevereiro de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

25 / 02 / 2002

*[Handwritten signature]*

Cria Escola Municipal e dá  
Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica "Continental" de I a IV séries, na Fazenda Continental, no Município de Canarana - MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2002.

*[Handwritten signature of Evaldo Osvaldo Diehl]*

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature of Helga Maria G. Kreutz]*

Helga Maria G. Kreutz  
Secretaria de Educação e Cultura